



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01361/2022, de 07 de julho de 2022.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 106.834,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 106.834,00 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.179 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde:

3.3.9.0.30.00.08.01	– MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01	– OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	<u>R\$ 56.834,00</u>

TOTAL.....R\$ 106.834,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 106.544,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Recurso do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Portaria 1486, e o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) do superávit financeiro vinculado ao Recurso 4500 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, apurado no Exercício de 2021.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração